



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 136/84.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Celebrar Convênios com a Secretaria de Estado da Educação, visando a execução de tarefas relacionadas com a Limpeza e Higiene dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual do Município de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 7.000.000 (Sete Milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado a abrir em época oportuna o Crédito necessário à Execução desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, AOS SETE / DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal